

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 03/2015**

**O SENHOR ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.431.431-00 e RG nº. 1752764, SSP/GO, designado pela Portaria nº 123 de 30 de abril de 2015, publicada no DOU em 04 de maio de 2015 e pela Portaria nº 545 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU em 28 de outubro de 2015 **RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do contrato nº 3/2015 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS** e a empresa **BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI EPP – CNPJ nº 12.441.717/0001-58** conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 3438/13, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Quinta do contrato original, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, referente ao exercício 2015 conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa nas folhas constantes nas folhas 1.362 a 1.365, no valor de **R\$2.898,96** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais noventa e seis centavos)

II – O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$2.898,96** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais noventa e seis centavos), passando o valor global de **R\$44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais), para **R\$47.598,96** (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais noventa e seis centavos).

III – A emissão do empenho nº 2016NE800075, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) emitida em 18 de fevereiro de 2016, para custeio de parte das despesas;

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.



ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES  
Superintendente